



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA **COPS - MINISTERIO DA JUSTIÇA**

NA REUNIÃO REALIZADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO NO DIA 18.12.2019, ENTRE O STAD, A COPS, E O PRÓPRIO MINISTÉRIO DO TRABALHO,

A COPS E O STAD CHEGARAM FINALMENTE A UM ACORDO SOBRE O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOS TRABALHADORES QUE PASSARAM PARA A COPS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CAMARADA E COLEGA

Recordamos que, porque, até à presente data, não tem sido possível, no âmbito do Diálogo Social e devido às posições da COPS, as partes encontrarem um entendimento sobre as matérias laborais que existem divergências, as reuniões têm-se realizado no Ministério do Trabalho.

Assim, neste quadro e a solicitação do STAD, no passado dia 18. Dez.2019 realizou-se a reunião no Ministério do Trabalho para se discutir com a COPS as seguintes matérias:

- (I) PONTO DA SITUAÇÃO SOBRE AS MATÉRIAS QUE CONSTAVAM NO PRÉ-AVISO DE GREVE DE 5.DEZ.2019 (PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS; PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO E ENTREGA DOS RECIBOS);
- (II) CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO;
- (III) REGULAMENTO INTERNO;
- (IV) DECLARAÇÃO DE HONRA.

AMIGO E AMIGA

Vamos seguidamente expor sinteticamente, as conclusões finais desta reunião;

(i) PONTO DA SITUAÇÃO SOBRE AS MATÉRIAS QUE CONSTAVAM NO PRÉ-AVISO DE GREVE DE 5.DEZ.2019 (PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS; PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO E ENTREGA DOS RECIBOS);

Neste ponto, constatou-se que a COPS, no final do mês de Novembro, cumpriu com as suas obrigações legais, ou seja, de acordo com a Legislação em vigor, os salários e os respetivos subsídios de alimentação foram pagos até ao ultimo dia útil do mês, bem como efectuou a entrega dos recibos!

Sobre os pontos (ii) (CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO), (iii) (REGULAMENTO INTERNO) e (iv) (DECLARAÇÃO DE HONRA), a COPS entregou na reunião uma minuta destes três documentos que elaborou (com o contributo do STAD) ao Ministério do Trabalho e ao STAD e que respeitam as normas legais. Portanto, nestes três pontos também houve acordo.

Assim, partir desta informação do STAD, os trabalhadores que ainda não assinaram o referido Contrato Individual de Trabalho, devem assinar - em caso de dúvida, contactem o STAD.

ATENÇÃO, NOTA MUITO IMPORTANTE:

Aos trabalhadores que já assinaram o Contrato Individual de Trabalho com as cláusulas que o STAD considerou como prejudiciais para os trabalhadores, a COPS comprometeu-se que os vai anular e que será assinado o novo Contrato que agora foi acordado com o STAD. Os Colegas nestas situações devem aguardar e assinar esta troca de Contrato – se a COPS não proceder desta forma nos próximos dias, os trabalhadores devem de imediato contactar com o STAD.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O STAD, nesta reunião, questionou também a COPS sobre o facto dos trabalhadores não terem recebido o respetivo Subsídio Natal. A COPS informou o STAD que não irá efectuar o pagamento do Subsídio de Natal porque, no seu entendimento, não existiu uma Transmissão de Estabelecimento entre as empresas que perderam o concurso e saíram do cliente e a COPS.

O STAD OPÔS-SE TOTALMENTE A ESTA POSIÇÃO DA COPS E AFIRMOU QUE OS TRABALHADORES NÃO PODEM SER PREJUDICADOS NOS SEUS DIREITOS E DEVEM RECEBER O RESPECTIVO SUBSIDIO NATAL!

Assim, os trabalhadores associados no STAD que não receberam o Subsídio de Natal, devem imediatamente entrar em contacto com o STAD para este problema seja devidamente tratado.

Os trabalhadores que não são sócios do STAD, caso pretendam que a sua situação seja igualmente tratada, têm que se sindicalizar no STAD!

CAMARADA E COLEGA

Com o resultado desta reunião, deu-se mais um importante passo na aplicação dos direitos laborais dos trabalhadores e trabalhadoras da COPS. Agora, compete aos trabalhadores confirmarem se os seus direitos estão a ser efetivamente aplicados pela empresa.

Entretanto, porque ainda existem outras matérias a tratar (Horários de Trabalho; Pagamento do Subsídio de Alimentação em Regime de Adaptabilidade; Pagamento do Trabalho Suplementar; Descrição dos recibos; Fardamento), as partes já acordaram a realização de uma nova reunião no âmbito do Dialogo Social, a realizar no próximo dia 3.Fev.2020, no STAD.

STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA VIGILÂNCIA PRIVADA, O TEU SINDICATO - SINDICALIZA-TE!

Comunicado nº146/2019 - Lisboa, 23.12.2019

A DIRECÇÃO NACIONAL

O STAD DESEJA A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS E ÀS SUAS FAMÍLIAS, FESTAS FELIZES!